

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 04/21



O presente projeto de Lei visa conceder incentivo financeiro às empresas com base na Lei de Recuperação Econômica Municipal. Observamos que se trata de auxílio no valor de:

- R\$ 524,00 mensais para PAULO C L HAMMES por 06 meses

As contrapartidas estabelecidas indicam a obrigação de permanecer instalada no município pelo período até 5 anos após encerramento dos incentivos, manter ou expandir o quadro de funcionários no período da concessão dos incentivos

Constatamos que o Projeto de Lei veio composto do Art. 1º indicando a natureza dos incentivos; do Art 2º estabelecendo a contraprestação da empresa ao incentivo oferecido; do Art 3º e 4º indicando a necessidade de celebração de termo de compromisso e comprovação da regularidade perante as obrigações; do art. 5º indicando a existência de dotação orçamentária para execução da medida ; e do art 6º tratando das penalidades aos proprietários da empresa em caso de não cumprimento das condições estabelecidas. O projeto de Lei veio composto de anexos contendo Termo de Compromisso a ser celebrado

A justificação apresentada indica benefício econômico ao município e aponta regularidade constitucional desta medida. A redação encontra-se apropriada ao fim proposto. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 04/2021.

Ivoti, 08 de março de 2021.

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente (+) Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator (x) Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro (x) Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass:.....